



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

## Casa José Severo de Melo

**LEI N° 1.738/2021**

**Ementa:** Dispõe sobre ambiente digital nas enfermarias do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette durante a Pandemia do Covid-19.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA,**  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Cria o ambiente digital nas enfermarias do Hospital Municipal Maria Alice Gomes Lafayette, durante a Pandemia, sendo obrigatórias às visitas virtuais, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) sempre que familiares ou responsáveis previamente solicitarem tais visitas e o quadro clínico do paciente permitir.

**§1º** - Visando proteger os profissionais da saúde, para a implementação do disposto no caput, deverão ser aplicados todos os protocolos sanitários e de segurança e a realização da videochamada deve ser previamente autorizada pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

**§2º** - Caberá ao Hospital a operacionalização e apoio logístico ao previsto nesta lei, respeitando-se as particularidades e limitações de cada equipamento e paciente.

**§3º** - O ambiente digital previsto no caput, constituir-se-á, no mínimo, por 1 aparelho de telefonia móvel ou tablet com acesso à internet para uso comunitário dos pacientes.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal e a Direção do Hospital poderão regulamentar esta lei, no que couber, para garantir a sua execução, assim mesmo aplicar as devidas penalidades cabíveis.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2021.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Presidente

Magaly Andrade Galindo de Araújo

1ª Secretária

Galba Pereira De Siqueira

2ª Secretária